PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 51

PORTARIA Nº 036/2026 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I – A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIEX/PREDUC;

II – O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 30 de outubro de 2026, os contratos de trabalho dos seguintes funcionários:

RG	NOME
53895719	ADILIA DE OLIVEIRA ANTUNES MULLER
66208524	ANA LUCIA PINTO
54365187	CONCEICAO ROSA DE LIMA
63218952	JOSE LEITE
84385883	JOSEMARA PEREIRA MENDES
45468887	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS FONSECA
56908501	RENILDA VIEIRA CARDOSO DOS REIS
40714626	MARIA DIRCE DE MELLO
73035686	CLAUDETE LOPES ALVES
67557280	MARIA LUZIA DO CARMO ROCHA
53833594	REGINALDO DOS SANTOS SEABRA
40494936	CLARICE EFIGENIO DA CRUZ
45765296	RONALDO SANTOS DA SILVA
50678431	MARIA DE LURDES BUENO CONCEICAO DOS ANJOS
79193453	NATALINA TEREZINHA PARE
23589389	VALDINEUZA SANTOS DO NASCIMENTO
56407529	MARIA VERONICA VANZELI
90377582	ANA LUCIA COSTA DOS SANTOS
80825137	CLEUSENI APARECIDA DOS SANTOS MENDES

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 29/10/2026 09:44 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **22.758.705-9** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 29/10/2026 09:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9927fbbefd932e7d532a1ec1847e1ad7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 51

Art. 2º. As respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas e aos depósitos do FGTS, consoante o enunciado da Súmula nº 363 do TST.

Art. 3º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 9 de novembro de 2026, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Carlos Roberto Tamura
Superintendente - Paranaeducação
Decreto Estadual nº 657/2023

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 29/10/2026 09:44 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **22.758.705-9** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 29/10/2026 09:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9927fbbefd932e7d532a1ec1847e1ad7**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66a
Mov. 51

Documento: **PORTARIA_036_2026_NULIDADES_30.10.26_naoaposentados.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 29/10/2026 09:44 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **22.758.705-9** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 29/10/2026 09:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: